

PORTARIA PGR/MPU N.º 568, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

Fixar o valor do auxílio-transporte devido aos estagiários do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar n.º 75, de 20/5/1993, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/9/2008, resolve:

Art. 1º Fixar em R\$ 7,00 (sete reais) o valor da auxílio-transporte devido aos estagiários do Ministério Público da União, por dia efetivamente estagiado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/9/2008.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA